



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **004/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº **017/2018** – (REGISTRO PREÇOS)

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Barra do Turvo/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação técnica do Anexo I.

A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura do Município de **BARRA DO TURVO** na Avenida 21 de Março, nº. 304 – Centro.

O recebimento dos envelopes e demais documentações pertinentes, constantes no edital dar-se-á no dia 26 de março de 2018 até as 08:00 horas.

Credenciamento: 26 de março de 2018, com início previsto para as 08h10min

Data/Horário abertura: 26 de março de 2018, às 08h40min, ou após o último credenciamento.

A reunião será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do presente Edital poderão ser obtidos na sede Administrativa da Prefeitura Municipal, na Avenida 21 de Março, nº. 304, Centro, no Departamento de Licitações, ou pelo telefone (15) 3578.9444. – Ramal-36

Integram o presente Edital:

ANEXO I – Memorial Descritivo

ANEXO II: Termo de Referência;

ANEXO III: Modelo de Proposta;

ANEXO IV: Modelo de Procuração para Credenciamento;

ANEXO V: Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO VI: Minuta de Contrato;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO X: Recibo Retirada Edital

O Senhor **Jefferson Luiz Martins**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando a competência, mediante o Pregoeiro, designado pela **Portaria n.º 010/2018**, torna público que se acha



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

aberta, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob (Registro Preço) do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – **Processo nº 017/2018**, objetivando a Aquisição de Medicamentos, Conforme especificação do **Anexo I**, para **atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Barra do Turvo/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 212/2012, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº.8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão entregues na **Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP**, local em que a sessão de processamento do Pregão até às **08:00** horas do dia **26/03/2018**, dos interessados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do processo.

Não será admitido o encaminhamento de proposta via fax, postal, por meio eletrônico ou similar.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de **MEDICAMENTOS**, **para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Barra do Turvo/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, – Conforme especificação do **Anexo I – Memorial Descritivo**.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 Não poderão participar nesta licitação as empresas:

2.2.1. que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, municipal, estadual ou federal, suspenso, ou que por estas tenha sido declaradas suspensas ou inidôneas .

2.2.2. em processo de falência ou concordata.

2.2.3. que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

2.2.4 Impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Barra do Turvo e/ou por quaisquer Órgão da Administração Pública.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1 A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se, exibindo-se documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

3.2.1. Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinente ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.

3.2.2. Instrumento particular de procuração, (com firma reconhecida em cartório) nos moldes do ANEXO IV, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, **prova de registro comercial** no caso de empresa individual.

3.2.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, **prova de registro comercial** no caso de empresa individual.

3.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, que provoque atraso ou interrupção dos trabalhos importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, e apresentada junto dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4. DA APRESENTAÇÃO DAS BULAS

4.1 As licitantes estão desobrigadas de entregarem bulas dos medicamentos ofertados.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo V** ao Edital deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº 1 e 2.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **02 (dois)** envelopes, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1:

Proposta

Pregão Presencial nº 004/2018 - Registro de Preços

Processo Administrativo nº 017/2018

Razão Social do Licitante

Envelope nº 2:

Habilitação

Pregão Presencial nº 004/2018 - Registro de Preços

Processo Administrativo nº 017/2018

Razão Social do Licitante

5.3 A proposta deverá ser apresentada datilografada ou impressa em papel timbrado e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6. O CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

6.1 - O preenchimento da proposta ocorrerá como segue:

A licitante deverá baixar em seu computador o arquivo com extensão xml, juntamente com o sistema denominado “cotação.exe”, ambos disponibilizados juntamente com o edital no site www.barradoturvo.sp.gov.br.

6.1.1 - Na planilha eletrônica a licitante deverá preencher os campos: **RAZÃO SOCIAL, CNPJ, VALIDADE DA PROPOSTA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, GARANTIA DA PROPOSTA, PRAZO DE ENTREGA, VL. UNITÁRIO e MARCA**, após, salvar a planilha em mídia (CD, DVD ou pen drive) sem alterar o nome ou formato do arquivo “xml”. **Esta planilha eletrônica deverá ser IMPRESSA devidamente carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sendo apresentada dentro do Envelope 01 – Proposta de preços.**

6.1.2 Encontrada divergência de valores e marcas entre a Planilha eletrônica e a Planilha impressa, a planilha eletrônica será alterada de acordo com a planilha impressa, desde que esta divergência não caracterize serem propostas distintas, conforme avaliação do Pregoeiro, cabendo neste caso, a desclassificação da licitante.

6.1.2.1 É de inteira responsabilidade da licitante, a conferência da Planilha eletrônica e Planilha impressa,



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

não cabendo quaisquer alegações posteriores caso haja divergências entre as planilhas das quais não tenham sido observadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

6.1.3 A não apresentação da Planilha Eletrônica e/ou sua imperfeição (caso não seja possível sanar durante a sessão), acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante.

6.1.4 A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.

6.2 Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

6.2.1 - O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta da licitante, de forma que atenda aos seguintes requisitos:

I - Ser apresentada em uma vias de igual teor, em língua oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito;

II - Informar o preço unitário e global por item, expresso em Real (R\$), admitindo-se no máximo cinco casas decimais, em algarismos e por extenso, unitários e totais, computando todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais odontológicos, bem como todos os impostos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

III - Declarar marca, fabricante e procedência do produto cotado e quando se tratar de produto importado, indicar o seu código alfandegário;

IV - Autorização de Funcionamento da Empresa junto a **ANVISA** - (Agência Nacional Vigilância Sanitária), compatível com o objeto licitado.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

7.1.3. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.1.4. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.5. Os documentos relacionados nos subitens 7.1.1 a 7.1.4 deste subitem 7.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

REGULARIDADE FISCAL

7.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, (Alvará), relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2 Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional de Seguridade Social, através de Certidão Negativa de Débito – CND; em conjunta com a Dívida Ativa da União, Certidão Conjunta Positiva com efeitos Negativa.

7.2.3 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.5 Prova de Regularidade com a CNDT – (Certidão Negativa Débitos Trabalhistas), junto ao TST, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº.5.451 de 1º de maio de 1943, de forma a comprovar a inexistência de Débitos inadimplidos perante o referido órgão. (incluindo pela Lei nº. 12.440, de 2011), junto ao TST.

7.2.6 - Prova de Regularidade de Débitos Mobiliários Municipais ou Positivas com efeitos de Negativa de Tributos, junto à sede da licitante.

7.2.7 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, pela apresentação de Certidão relativa aos Débitos Fiscais do ICM/ICMS.

7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 60 dias;

7.3.2 Comprovação de capital social, registrado e integralizado, correspondente a 10% do valor estimado da contratação total, que é de **R\$ 226.160,70 (duzentos e vinte e seis mil, cento e sessenta reais e setenta centavos)**, nos termos do art. 31, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.3.3 Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} > \text{ou} = \text{a } 1,30$$

PC + ELP

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} > \text{ou} = \text{a } 1,30$$

PC

$$\text{ET} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} < \text{ou} = \text{a } 0,80$$

AT

ONDE: ILC = Índice de Liquidez Corrente

ILG = Índice de Liquidez Geral

ET = Endividamento Total

AC = Ativo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ILG = Índice de Liquidez Geral (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo), maior ou igual a 1,30.

ILC = Índice de Liquidez Corrente (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo), maior ou igual a 1,30.

ET = Índice de Endividamento Total (define o grau de endividamento da empresa), menor ou igual a 0,80.

7.3.4 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s), necessariamente em nome do licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste(m) o fornecimento anterior, com características semelhantes aos do objeto do presente edital;



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.3.5 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

7.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.5.1 **Prova de inscrição responsável técnico devidamente inscrito no Conselho respectivo**, do Estado da licitante junto com documentos que comprobatório de trabalhar na empresa.

7.5.2 **Licença de Funcionamento Estadual/Municipal (Vigilância Sanitária);**

Antes da convocação para assinatura do contrato, a licitante vencedora ficará obrigada a apresentar os documentos de que tratam os itens abaixo, em até 02 (dois) úteis após a sessão que a declarou vencedora do certame.

7.5.3 **Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal ou procurador, firmada sob as penas da lei, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal,

7.5.4 **Declaração de inexistência de fato superveniente,**

7.5.4 **Declaração de possuir Autorização de funcionamento expedida pelo órgão competente da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**, em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 6.360/76, regulamentada pelo Decreto Federal nº 79.094/77;

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de **30 (trinta) minutos**, podendo ser prorrogado enquanto houver Licitante presente para o credenciamento, ou se for do interesse da Administração Pública.

8.1.1. Esgotado o prazo estipulado no item anterior e havendo ainda Licitantes presentes a serem credenciados, o prazo será prorrogado até o cadastramento de todos os Licitantes presentes.

8.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo V** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.3.1. Todas as declarações expedidas pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor, acompanhada da assinatura do técnico responsável, constando a assinatura com firma reconhecida.

8.3.2. Na hipótese de divergência entre os valores expressos numericamente e os expressos por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

8.3.3. As propostas que apresentarem falhas em pontos reconhecidamente secundários e que não prejudiquem o julgamento do Pregão, poderão ser consideradas a critério único e exclusivo do pregoeiro e/ou Autoridade Competente.

8.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.4.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.4.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)** incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas até o terceiro melhor preço, independentemente do número de licitantes.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio a sequência da formulação dos lances no caso de empate de preços.

8.5.1. Os lances deverão ser formulados em valores unitários, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 0,01 (hum centavo)**. **A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.**

8.5.2. Havendo valores de propostas idênticos será (ao) selecionada (s) a(s) Licitante(s) para se manifestar(em) por ordem de sorteio. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.9.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.11 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.11.1. Substituição e apresentação de documentos, ou verificação, apenas aos efetuados por meio eletrônico hábil de informações durante a sessão, não se prorrogando este prazo ao término desta.

8.11.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.11.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.12 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.13 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três)** dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 Serão admitidos somente recursos apresentados pelos interessados, que tenham sido manifestados na Ata do pregão e desde que protocolizados na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo dentro dos prazos previstos na Lei 10520/02.

9.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.6 O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 O objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações constantes no **ANEXO I** deste Edital observando o seguinte:

10.2 O prazo para fornecimento será de **12 (doze) meses** a partir da assinatura da ata de Registro Preço, ou enquanto houver saldo da quantidade contratada.

10.3 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, com entregas programadas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

10.4 As entregas devem ser feitas em até 48 horas, acompanhadas das Notas Fiscais referentes às quantidades solicitadas, acompanhadas do respectivo Pedido de Compras, havendo qualquer atraso, será aplicado às sanções necessárias.

10.5 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada, na UBS III, ocorrendo por conta da Contratada às despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes ao fornecimento.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.1.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.1.2. Na hipótese de substituição ou correção, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 dia, mantido o preço inicialmente contratado;

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será feito pela Prefeitura de Barra do Turvo, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e a apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, através da conta corrente da Licitante vencedora, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

12.2 O documento fiscal para fins de pagamento nas datas previstas no item 12.1, deverão ser entregues devidamente preenchido e atestado pela Secretaria Municipal de Saúde, em até 05 dias úteis anterior a data prevista no item 12.1.

12.3 Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

12.4 Deverá constar no documento fiscal o numero da licitação – **Pregão Presencial nº. 004/2018** ; N.º do Pedido de Compras, bem como nome do Banco, n.º da Conta Corrente e Agencia bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

12.5 A Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa proveniente da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações.

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Barra do Turvo pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

14.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com a multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.3 Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, até o limite de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato.

14.4 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de **20% (vinte por cento)** do valor do objeto licitado.

14.5 As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.3 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.4 O resultado do presente certame será divulgado no Diário do Município;

15.5 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não selecionadas ou desclassificadas ficarão imediatamente à disposição dos interessados após a sessão do Pregão, após a celebração dos contratos os documentos não retirados serão fragmentados.

15.6 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.7. A petição será dirigida à autoridade subscriitora do Edital, que decidirá no prazo de até **01** dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.7.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.8 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.9 Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderão ser requerido por escrito ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo durante o expediente normal das **08:00** horas às **12:00** horas e da 13:30 h á 17:00 h, no telefone **(15) 3578.94.44 – Ramal 36**.

Barra do Turvo, 02 de Fevereiro 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

PROCESSO 017/2018

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
01.	ACEBROFILINA: solução Oral 25 mg/ml	1500	Frascos
02.	ACEBROFILINA: solução Oral 50mg/ml	1500	Frascos
03.	ACETILCISTEINA: solução injetável com 100mg/ml, ampolas 3 ml	1000	Unidades
04.	ACICLOVIR: comprimidos 200mg	1000	Comprimidos
05.	ACICLOVIR: creme dermatológico 50mg	1000	tubos
06.	ACIDO ACETILSALICILICO: comprimidos 100 mg	50000	Comprimidos
07.	ACIDO ASCÓRBICO: solução injetável com 100mg/ml, ampolas com 5 ml	5000	Unidades
08.	ACIDO FOLICO: comprimidos 5mg	20000	Comprimidos
09.	ACIDO VALPROICO: comprimidos 250mg	500	Comprimidos
10.	ACIDO VALPROICO: comprimidos 500mg	500	Comprimidos
11.	ADENOSINA: solução injetável, ampolas 3%	600	Unidades
12.	AD-TIL (VITAMINA D+VITAMINA A): solução Oral	2000	Frascos
13.	ALBENDAZOL: comprimido mastigável 400mg, embalagem fracionada.	6000	Comprimidos
14.	ALBENDAZOL: solução Oral 40mg	3000	Frascos
15.	ALENDRONATO DE SÓDIO: comprimidos 70mg,	2000	Comprimidos
16.	ALOPURINOL: comprimidos 100mg,	3000	Comprimidos
17.	AMBROXOL XAROPE: solução Oral 15mg	2000	Frascos
18.	AMBROXOL XAROPE: solução Oral 30 mg	3000	Frascos
19.	AMICACINA: solução injetável com 250MG/ml	1000	Unidades
20.	AMINOFILINA: comprimidos 100mg	15000	Comprimidos



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21.	AMINOFILINA: solução injetável 10 ml	800	Unidades
22.	AMIODARONA: comprimidos 200mg	3000	Comprimidos
23.	AMIODARONA: solução injetável 50MG	1000	Unidades
24.	AMITRIPIILINA: comprimidos 25mg, <u>embalagem fracionada.</u>	5000	Comprimidos
25.	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO: solução Oral 50mg/ml	300	Fracos
26.	AMOXILINA: comprimidos 500mg, <u>embalagem fracionada.</u>	3000	Comprimidos
27.	AMOXILINA: solução Oral 250mg/ml	225	Fracos
28.	AMPICILINA: comprimidos 500mg, <u>embalagem fracionada.</u>	4000	Comprimidos
29.	AMPICILINA: pó injetável de 500mg ou 1000mg, contendo 1frasco +1 ampola diluente ou frascos-ampolas.	8000	Unidades
30.	ANLODIPINO: comprimidos 10 mg, <u>embalagem fracionada.</u>	30000	Comprimidos
31.	ANLODIPINO: comprimidos 5mg, <u>embalagem fracionada.</u>	60000	Comprimidos
32.	ATENOLOL: comprimidos 25 mg,	120000	Comprimidos
33.	ATENOLOL: comprimidos 50mg,	50000	Comprimidos
34.	ATROPINA: solução injetável 0,25ml	2000	Unidades
35.	AZITOMICINA: comprimidos 500mg, <u>embalagem fracionada.</u>	2000	Comprimidos
36.	AZITROMICINA: solução Oral 600mg/ml	200	Fracos
37.	BENZ. PROCAINA+ POTASSICA: solução injetável 3000.000+100.00	150	Unidades
38.	BENZIPENICILINA 1200: pó injetável contendo frascos ampolas IM	1000	Unidades
39.	BENZOATO BENZILA: solução Oral 250mg	500	Fracos
40.	BICABORNATO DE SÓDIO: solução injetável 8,4%	500	Unidades
41.	BIPERIDENO: solução injetável 5mg/ml, ampolas 1ml	100	Unidades
42.	BISACODIL: comprimidos 5mg	5000	Comprimidos
43.	BROMETO FENETEROL: solução Oral 20ml	2000	Fracos
44.	BROMETO IPATRÓPIO: solução Oral	2000	Fracos



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

45.	BROMOPRIDA: solução injetável 5mg/ml, ampolas 2 ml	2000	Unidades
46.	BROMOPRIDA: solução oral (gotas), 40 mg	1500	Frascos
47.	BUDESONIDA 32mg: suspensão aquosa – frasco spray 32mg	600	Frascos
48.	BUDESONIDA 50 mg: suspensão aquosa – frasco spray 50mg	600	Fracos
49.	BUTILBROMETO DE ESCOLAPAMINA+DIPIRONA: comprimidos 10mg+250mg	3000	Comprimidos
50.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (BUSCOPAN): solução injetável, 20 mg	7000	Unidades
51.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA: comprimidos, 10 mg	6000	Comprimidos
52.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA (BUSCOPAN COMP.): solução injetável, 20 mg	4000	Unidades
53.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA (BUSCOPAN C.): solução Oral	1500	Frascos
54.	CAPTOPRIL: comprimidos 25mg, <u>embalagem fracionada.</u>	4000	Comprimidos
55.	CARBAMAZEPINA: comprimidos 200mg, <u>embalagem fracionável.</u>	5000	Comprimidos
56.	CARBONATO DE LÍTIO: comprimidos 300mg	500	Comprimidos
57.	CARVÃO VEGETAL ATIVADO: SACHE 10g	200	Saches
58.	CARVEDILOL: comprimidos 25mg	10000	Comprimidos
59.	CARVEDILOL: comprimidos 6,25, <u>embalagens fracionadas.</u>	10000	Comprimidos
60.	CEFALEXINA: comprimidos 500 mg, <u>embalagem fracionada</u>	3000	Comprimidos
61.	CEFALOTINA: solução injetável 1000mg/ml	2000	Unidades
62.	CETOCONAZOL: creme dermatológico	1500	Tubos
63.	CETOPROFENO INTRA MUCULAR: solução injetável, 100 mg	1000	Ampolas
64.	CETOPROFENO INTRAVENOSO: solução injetável, 100 mg	2000	Ampolas
65.	CETRIAXONA: solução injetável 100mg/ml	2000	Unidades
66.	CILOSTAZOL: comprimidos 100mg	1000	Comprimidos
67.	CINARIZINA: comprimidos 75mg	20000	Comprimidos
68.	CIPROFOXACINO: comprimidos 500mg, <u>embalagem fracionada.</u>	20000	Comprimidos



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

69.	CLONAZEPAN: comprimidos 2mg, embalagem fracionada.	3000	Comprimidos
70.	CLOPIDROGEL: comprimidos 75mg	10000	Comprimidos
71.	CLOR PIRIDOXINA+ DIMENIDRINATO (Dramin): solução injetável 50mg/ml + 50mg/ml, ampolas 1 ml	2000	Unidades
72.	CLOR TRETRACAINA+CLOR. FENILEFRINA (COLIRIO): solução Oftalmológica	40	Frascos
73.	CLORANFENICOL+ COLAGENASE: creme dermatológico	500	Tubos
74.	CLORETO DE POTASSIO: solução injetável 19,10%	500	Unidades
75.	CLORETO DE SODIO: solução injetável 20%	500	Unidades
76.	CLORETO DE SODIO: solução injetável 500 ml, 0,90%,	500	Unidades
77.	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA: comprimidos 25mg	200	Comprimidos
78.	CLORIDRATO DE LEVOMEPRMAZINA: comprimidos 100mg	3000	Comprimidos
79.	CLORIDRATO DE LEVOMEPRMAZINA: comprimidos 25mg	2000	Comprimidos
80.	CLORIDRATO DE LEVOMEPRMAZINA: solução Oral40mg/ml	200	Frascos
81.	CLORIDRATO DE RANITIDINA: solução injetável 25mg/ml, ampolas 2 ml	4000	Unidades
82.	CLORIDRATO HIDRALAZINA: solução injetável 50mg/ml	700	Ampolas
83.	CLORPROMAZINA: comprimidos 100mg	1000	Comprimidos
84.	CLORPROMAZINA: comprimidos 25mg	800	Comprimidos
85.	CLORPROMAZINA: solução injetável 25mg/ml, ampolas 5 ml	150	Unidades
86.	COMPLEO B: solução injetável estéril, ampolas 2 ml	4000	Unidades
87.	COMPLEXO B: comprimidos	20000	Comprimidos
88.	COMPLEXO B: solução Oral gotas	2000	Frascos
89.	DESLANOSIDIO: solução injetável 0,2 mg/ml, ampolas 2 ml	500	Unidades
90.	DEXAMETASONA: creme dermatológico 1mg/g	1000	Tubos
91.	DEXAMETASONA: solução injetável 4mg/ml	1000	Unidades
92.	DEXAMETASONA: solução Oral 0,5mg/ml	500	Frascos



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

93.	DEXCLORFENIRAMINA: solução Oral 2mg	2000	Frascos
94.	DIAZEPAN: comprimidos 10mg, embalagem fracionada.	6000	Comprimidos
95.	DIAZEPAN: solução injetável 10mg/ml, ampolas 2 ml	3000	Ampolas
96.	DICLOFENATO RESINATO: solução Oral 15 mg	2000	Frascos
97.	DICLOFENATO SODICO: comprimidos 50mg, embalagem fracionada.	90000	Comprimidos
98.	DICLOFENATO SODICO: solução injetável 75mg/ml	1000	Unidades
99.	DIGOXINA: comprimidos 0,25 mg, embalagem fracionada	3000	Comprimidos
100.	DILTIAZEM: comprimidos 60mg	3000	Comprimidos
101.	DIP. BETAMETASONA+FOSFATO DISSODIO DE BETAMETASONA (BETAPROSPAN): solução injetável 5mg/ml+ 2 mg/ml	2000	Unidades
102.	DIPIRONA SÓDICA: solução injetável 500mg/ml, ampolas 2 ml	2500	Unidades
103.	DIPIRONA SÓDICA: solução Oral 500mg/ml	2000	Frascos
104.	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA (CLENIL): solução nasal 250mg/	1000	Frascos
105.	DOBUTAMINA: solução injetável 12,5ml	200	Unidades
106.	DOPAMINA: solução injetável 5mg/ml	300	Unidades
107.	DOXAZOSINA: comprimidos 4mg	10000	Comprimidos
108.	DOXICLINA: comprimido 100mg	2000	Comprimidos
109.	DRAMIM B6 DL E.V : solução injetável	1000	Ampolas
110.	ENALAPRIL: comprimidos 10mg, embalagem fracionada.	12000	Comprimidos
111.	ENALAPRIL: comprimidos 20mg, embalagem fracionada.	20000	Comprimidos
112.	ENALAPRIL: comprimidos 5mg, embalagem fracionada.	2000	Comprimidos
113.	ENOXAPARINA 40: solução injetável 40mg/ml	500	Ampolas
114.	ENOXAPARINA: solução injetável 20mg/0,2 ml, solução injetável 60mg/0,6 ml.	600	Unidades
115.	EPINEFRINA: solução injetável 1mg/ml, ampolas 1 ml	600	Unidades



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

116.	ERITROMICINA: comprimidos 500 mg	1000	Comprimidos
117.	ERITROMICINA: solução Oral40mg/ml	300	Frascos
118.	ESPIRONOLACTONA: comprimidos 25mg, <u>embalagem fracionada.</u>	12000	Comprimidos
119.	ESTROGENOS CONJUGADOS: comprimidos 0,625mg	1500	Comprimidos
120.	ETILENEFRINA: solução injetável 10mg/ml	500	Unidades
121.	ETOMIDATO: solução injetável 10 ml	150	Ampolas
122.	FENITOINA 5%: solução injetável 50mg/ml, ampola 5 ml ml(obs.: validade com longo prazo)	400	ampolas
123.	FENITOINA: comprimidos 100mg, <u>embalagem fracionável.</u>	3000	Comprimidos
124.	FENOBARBITAL: comprimidos 100mg	3000	Comprimidos
125.	FERNOBARBITAL 4%: solução Oral40mg/ml	50	Frascos
126.	FINASTERIDA: comprimidos 5mg, <u>embalagem fracionada.</u>	10000	Comprimidos
127.	FITOMENADIONA: solução injetável 10mg/ml	2000	Unidades
128.	FLUCONAZOL: comprimidos 150mg	8000	Comprimidos
129.	FLUMAZENIL: solução injetável 0,5ml	150	Ampolas
130.	FLUOXETINA: comprimidos 20mg	5000	Comprimidos
131.	FOSFATO DE SODIO DIBASICO 0,06g + FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 0,16g: solução retal, frasco 133 ml	600	Frascos
132.	FUROSEMIDA: comprimidos 40mg, <u>embalagem fracionada.</u>	5000	Comprimidos
133.	FUROSEMIDA: solução injetável 10mg/ml	2000	2000 Unidades
134.	GENTAMICINA: solução injetável 80mg/ml	1000	Ampolas
135.	GINKGO BILOBA: comprimidos 80 mg	2000	Comprimidos
136.	GLIBENCLAMIDA: comprimidos 5mg	3000	Comprimidos
137.	GLICONATO DE CALCIO: solução injetável 10%	600	Ampolas
138.	GLICOSE: solução injetável 25%	600	Unidades
139.	GLICOSE: solução injetável 50%	600	Unidades



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

140.	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPENG): solução Oral 0,05 mg	700	Frascos
141.	HALOPERIDOL DECANOATO: solução Injetável 70,52 ml, ampolas 1 ml obs.: validade com longo prazo)	300	Ampolas
142.	HALOPERIDOL: solução injetável 5 ml(obs.: validade com longo prazo)	300	Ampolas
143.	HALOPERIDOL: solução Oral 2mg/ml	50	Frascos
144.	HEPARINA: solução injetável 5.000 UI/ml, ampola 0,25 ml.	1000	Unidades
145.	HIDROCLOROTIAZIDA: comprimidos 25mg, <u>embalagem fracionada.</u>	5000	Comprimidos
146.	HIDROCORTISONA 100: solução injetável 100mg	2000	Unidades
147.	HIDROCORTISONA: solução injetável 500 MG	2000	Unidades
148.	HIDROGEL COM ALGINATO DE CALCIO: creme dermatológico	200	Tubos
149.	HIDROXIDO DE ALUMINIO: solução Oral	150	Frascos
150.	HIDROXIDO DE FERRO III: solução injetável 20mg	500	Unidades
151.	IBUPROFENO: comprimidos 600 mg, <u>embalagem fracionada</u>	20000	Comprimidos
152.	IBUPROFENO: solução Oral 50mg/ml	2000	2000 Frascos
153.	IMIPRAMINA: comprimidos 25mg	2000	Comprimidos
154.	ISOSSORBIDA: comprimidos 10mg	30000	Comprimidos
155.	ISOSSORBIDA: comprimidos 20mg	30000	Comprimidos
156.	ISOSSORBIDA: comprimidos 5mg	6000	Comprimidos
157.	ISOSSORBIDA: solução injetável 10 ml	700	Ampolas
158.	ITRACONAZOL: comprimidos 100 mg	500	Comprimidos
159.	IVERMECTINA: comprimidos 6mg	6000	Comprimidos
160.	LEVOFLOXACINO: comprimidos 500mg	3000	Comprimidos
161.	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL: contraceptivo	100	Comprimidos
162.	LEVOTIROXINA: comprimidos 100mg	15000	Comprimidos
163.	LEVOTIROXINA: comprimidos 25mg	15000	Comprimidos



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

164.	LEVOTIROXINA: comprimidos 50mg	15000	Comprimidos
165.	LEVOTIROXINA: comprimidos 75mg	15000	Comprimidos
166.	LIDOCAINA C/ VASO: solução injetável 20 ml	2000	Ampolas
167.	LIDOCAINA S/ VASO: solução injetável 20 ml	1500	Unidades
168.	LIDOCAINA: creme dermatológico anestésico	1000	Tubos
169.	LIDOCAINA: spray 10%	100	Frascos
170.	LORATADINA: comprimidos 10mg, <u>embalagem fracionada.</u>	80000	Comprimidos
171.	LORATADINA: solução Oral 1mg/ml	1000	Frascos
172.	LOSARTANA: comprimidos 50mg, <u>embalagem fracionada.</u>	50000	Comprimidos
173.	MEBENDAZOL: comprimidos 100mg	2500	Comprimidos
174.	MEBENDAZOL: solução Oral 100mg/ml	2000	Frascos
175.	MELOXICAM: comprimidos 15 mg	2000	Comprimidos
176.	METFORMINA: comprimidos 850 mg	40000	Comprimidos
177.	METOCLOPRAMIDA: comprimidos 10mg	7000	Comprimidos
178.	METOCLOPRAMIDA: solução injetável 10mg/ml	7000	Unidades
179.	METOCLOPRAMIDA: solução Oral 4mg	3000	Frascos
180.	METRONIDAZOL: comprimidos 250mg	3000	Comprimidos
181.	METRONIDAZOL: solução Oral 40mg/ml	200	Frascos
182.	METROPOLOL: comprimidos 25 mg	4000	Comprimidos
183.	METROPOLOL: comprimidos 50mg	4000	Comprimidos
184.	MIDAZOLAN: solução injetável 15mg/ml	250	Ampolas
185.	MORFINA: solução injetável 10mg/ml, ampolas com 1ml	2000	Unidades
186.	NALOXONA: solução injetável 0,4 mg/ml, ampolas 1ml	200	Ampolas
187.	NIFEDIPINO: comprimidos 20mg	30000	Comprimidos
188.	NIMESULIDA: comprimido 100mg	1500	Comprimidos
189.	NISTATINA: creme VAGINAL 1000.000ui/4g	1000	Tubos



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

190.	NISTATINA: solução Oral 1000.000UI	1500	Frascos
191.	NITRATO DE MICONAZOL: creme dermatológico 20mg	100	Tubos
192.	NITRATO DE MICONAZOL: creme vaginal 20mg/ml	1000	Tubos
193.	NITROFURANTOÍNA: comprimidos 100 mg	2000	Comprimidos
194.	NITROGLICERINA (TRIDIL): solução injetável 5mg/ml	2000	Ampolas
195.	NITROGLICERINA: solução injetável 25 ml	600	Ampolas
196.	NITROPRUSSIATO DE SODIO: solução injetável 50mg/ml	500	Unidades
197.	NOREPINEFRINA: solução injetável 4 ml	700	Unidades
198.	OCITOCINA: solução injetável 5 UI/ml	1000	Unidades
199.	OLEO MINERAL: solução Oral	300	Frascos
200.	OMEPRAZOL: comprimidos 20mg, embalagem fracionada.	50000	Comprimidos
201.	OMEPRAZOL: solução injetável 40mg/ml	5000	Unidades
202.	ONDANSETRONA: solução oral (gotas)	700	Frascos
203.	PARACETAMOL: comprimidos 750mg, embalagem fracionada.	30000	Comprimidos
204.	PARACETAMOL: solução Oral 200mg/ml	2000	Frascos
205.	PERMETRINA: Loção Capilar 1%	150	Frascos
206.	PIREMETAMINA: comprimidos 25 mg	3000	Comprimidos
207.	PLANTAGO (PLANTAGO OVATA FORSK): envelope 5mg	700	Unidades
208.	POLIHEXANIDA (PHMB): Solução de irrigação para feridas (gel)	150	Tubos
209.	POLIVITAMINAS: solução Oral 20 ml	1000	Frascos
210.	POLIVITAMINICO: comprimidos	20000	Comprimidos
211.	PREDSOLONA: comprimidos 5mg, embalagem fracionada.	3000	Comprimidos
212.	PREDSOLONA: solução Oral 1mg/ml	1000	Frascos
213.	PREDSOLONA: solução Oral 5 mg/ml	1000	Frascos
214.	PREDSOLONA: solução Oral 3mg/ml	1000	Frascos
215.	PROMETAZINA: comprimidos 25mg, embalagem fracionada.	5000	Comprimidos



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

216.	PROMETAZINA: solução injetável 25mg/ml	800	Ampolas
217.	PROPAFENOMA: comprimidos 300mg	2000	Comprimidos
218.	PROPANOLOL: comprimidos 40mg	40000	Comprimidos
219.	PROTETOR SOLAR: Fator 30	300	Frascos
220.	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO (NORIPURUM)E.V.: solução injetável 20mg/ml	1000	Ampolas
221.	SALBUTAMOL: solução Oral 0,4mg/ml	500	Frascos
222.	SERTRALINA: comprimidos 50mg	3000	Comprimidos
223.	SIMETICONA: solução Oral	4000	Frascos
224.	SINVASTATINA: comprimidos 20mg	30000	Comprimidos
225.	SOLUÇÃO ORAL REIDRATANTE: soro oral	100	Saches
226.	SULFADIAZINA DE PRATA: creme dermatológico	2000	Tubos
227.	SULFADIAZINA: comprimidos 500mg	2000	Comprimidos
228.	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 200+40 (BACTRIM): solução Oral	200	Frascos
229.	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 80+400 (BACTRIM): solução Oral	200	Frascos
230.	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA: comprimidos 800+160	5000	Comprimidos
231.	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA: comprimidos 400+80	1000	Comprimidos
232.	SULFATO DE MAGNÉSIO: solução injetável estéril 10%l	700	Unidades
233.	SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA: creme dermatológico	5000	Tubos
234.	SULFATO FERROSO: comprimidos 40mg	20000	Comprimidos
235.	SULFATO FERROSO: solução Oral 25 ml	500	Frascos
236.	SUSTRATE: comprimidos 10mg	2000	Comprimidos
237.	SUXAMETONIO: solução injetável 500mg	500	Unidades
238.	TARTARATO DE METOPROLOL: solução injetável 5mg/ml	1000	Ampolas
239.	TENOXICAM: solução injetável 20mg/ml, ampolas 2 ml	2500	Ampolas



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

240.	TERBUTALINA: solução injetável 1mg/ml	1000	Unidades
241.	TIAMINA: comprimidos 300 mg	2000	Comprimidos
242.	TIOPENTAL SODICO: solução injetável	300	Ampolas
243.	TIORIDAZNINA: comprimidos 100mg	3000	Comprimidos
244.	TRAMADOL: comprimidos 50mg	8000	Comprimidos
245.	TRAMADOL: solução injetável 50mg/ml	4000	Ampolas
246.	TRANSAMIM: solução injetável 50mg, ampolas com 5 ml	1000	Unidades
247.	VARFARINA SÓDICA: comprimidos 5mg	4000	Comprimidos



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
Processo nº 017/2018
(Valores Máximos)

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Médio	Valor Total Médio
1	008.002.965	AC E BR OFILINA OR AL 25MG/ML	1.500	8,95867	13.438,005
2	008.002.966	AC E BR OFILINA OR AL 50MG/ML	1.500	13,734	20.601,00
3	008.002.967	AC E TILC IS TE INA 100MG/ML INJ , AMPOLAS 3ML	1.000	4,44767	4.447,67
4	009.002.061	AC IC LOVIR 200	1.000	0,97467	974,67
5	008.002.968	AC IC LOVIR 50MG C R E ME DE R MATOLÓGIC O	1.000	9,765	9.765,00
6	008.001.919	AC IDO AC E TILS ALIC ILIC O 100 MG C OMP	50.000	0,083	4.150,00
7	008.002.785	AC IDO AS C OR BIC O 100 MG	5.000	2,10833	10.541,65
8	008.001.103	AC IDO FÓLIC O 5 MG C OMP.	20.000	0,26567	5.313,40
9	008.001.299	AC IDO VALPR OIC O 250 MG	500	0,824	412,00
10	008.001.139	AC IDO VALPR OIC O 500 MG C OMP	500	1,337	668,50
11	008.002.714	ADE NOS INA AMPOLAS 3%	600	27,26633	16.359,798
12	009.002.032	AD-TIL (VITAMINA D+VITAMINA A)	2.000	16,64267	33.285,34
13	008.001.937	ALBE NDAZOL 400 MG	6.000	2,83	16.980,00
14	008.001.890	ALBE NDAZOL 40 MG S OLUÇ ÃO OR AL	3.000	3,54033	10.620,99
15	008.002.969	ALE NDR ONATO DE S ÓDIO 70MG	2.000	1,075	2.150,00
16	008.001.154	ALOPUR INOL 100 MG C OMP	3.000	0,15633	468,99
17	008.001.561	AMBR OXOL XAR OPE 15 MG	2.000	6,07733	12.154,66
18	008.001.654	AMBR OXOL, XAR OPE 30MG	3.000	6,54467	19.634,01
19	008.001.312	AMIC AC INA 250 MG/ML	1.000	4,095	4.095,00
20	008.001.952	AMINOFILINA 100 MG C OMP	15.000	0,17833	2.674,95
21	008.001.235	AMINOFILINA INJ E TÁVE L 10ML	800	2,831	2.264,80
22	008.001.541	AMIODAR ONA 200MG	3.000	0,82633	2.478,99
23	008.001.588	AMIODAR ONA 50MG INJ E TAVE L	1.000	0,87367	873,67
24	008.002.970	AMITR IPILINA 25MG INJ E TAVE L (E MBALAGE M FR AC IONADA)	5.000	0,2275	1.137,50
25	008.002.971	AMOXILINA+C LAVULANATO DE POTAS S IO 50MG/ML	300	49,77	14.931,00
26	008.001.961	AMOXILINA 500 MG C APS	3.000	1,054	3.162,00
27	008.002.351	AMOXILINA 250 MG/ML S US P. OR AL	225	5,543	1.247,175
28	008.002.972	AMPIC ILINA 500MG (E MBALAGE M FR AC IONADA)	4.000	2,163	8.652,00
29	008.002.973	AMPIC ILINA 500MG OU 1000MG PÓ INJ E TÁVE L, C ONTE NDO	8.000	9,85733	78.858,64
30	008.002.717	ANL ODIPINO 10 MG	30.000	0,252	7.560,00
31	008.002.120	ANL ODIPINO 5 MG	60.000	0,081	4.860,00
32	008.002.497	ATE NOLOL 25 MG	120.000	0,101	12.120,00
33	008.001.926	ATE NOLOL 50 MG	50.000	0,11567	5.783,50
34	008.001.583	ATR OPINA 0,25 MG INJ 1 ML	2.000	0,78767	1.575,34
35	008.001.130	AZITR OMIC INA 500 MG C OMP.	2.000	1,62967	3.259,34



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

36	008.001.153	AZITR OMI ONA S US PE NS ÃO 600 MG	200	21,042	4.208,40
37	008.002.585	BE NZILPE NIC ILINA PR OC AINA+POTAS S IC A 300.000+100.000	150	6,09	913,50
38	008.002.701	BE NZIPE NIC ILINA 1200	1.000	29,711	29.711,00
39	008.001.638	BE NZOATO DE BE NZILA 250MG	500	15,75	7.875,00
40	008.002.975	BIC AR BONATO DE S ÓDIO INJ E TÁVE L 8,4%	500	3,402	1.701,00
41	008.002.052	BIPE R IDE NO 5MG/ML	100	0,34	34,00
42	008.002.808	BIS AC ODIL 5MG	5.000	0,606	3.030,00
43	008.002.976	BR OME TO FE NE TE R OL S OLUÇ ÃO OR AL 20ML	2.000	9,12233	18.244,66
44	008.002.977	BR OME TO IPATR ÓPIO S OLUÇ ÃO OR AL	2.000	2,74667	5.493,34
45	008.002.361	BR OMOPR IDA 5 MG/ML AMPOLAS 2 ML	2.000	2,10833	4.216,66
46	008.001.320	BR OMOPR IDA 40 MG/ML	1.500	4,095	6.142,50
47	008.001.510	BUDE S ONIDA 32 MG C S PR AY	600	26,775	16.065,00
48	065.001.008	BUDE S ONIDA 50 MG NAS ALS PR AY	600	39,312	23.587,20
49	008.002.978	BULTIBR OME TO DE E S C OLATAMINA + DIPIR ONA 10MG + 250	3.000	0,919	2.757,00
50	008.002.980	BUTILBR OME TO DE E S C OPOLAMINA INJ E TÁVE L 20MG	7.000	3,00533	21.037,31
51	009.002.053	BUTILBR OME TO E S C OPOLAMINA 10	6.000	0,70333	4.219,98
52	008.002.790	BUTILBR OME TO E S C OPOLAM+DIPIR ONA 20 MG AMPOLAS	4.000	4,435	17.740,00
53	008.002.981	BUTILBR OME TO DE E S C OPOLAMINA + DIPIR ONA (BUS C OPA	1.500	24,57	36.855,00
54	008.001.695	C APTOPR IL 25MG	4.000	0,15033	601,32
55	008.001.818	C AR BAMAZE PINA 200MG	5.000	0,2165	1.082,50
56	008.002.982	C AR BONATO DE LITIO 300 MG	500	0,583	291,50
57	008.002.983	C AR VÃO VE GE TAL ATIVADO S AC HE 10G	200	5,922	1.184,40
58	008.002.984	C AR VE DILOL 25MG	10.000	0,70767	7.076,70
59	008.002.292	C AR VE DILOL 6,25MG	10.000	0,521	5.210,00
60	008.001.160	C E FALE XINA 500 MG C APS ULA	3.000	1,56233	4.686,99
61	008.001.329	C E FALOTINA 1000MG	2.000	3,805	7.610,00
62	008.001.734	C E TOC ONAZOL 20 MG C R E ME	1.500	6,199	9.298,50
63	008.002.985	C E TOPR OFE NO INTR AMUS C ULAR 100MG S OLUÇ ÃO INJ E TA	1.000	5,55667	5.556,67
64	008.002.986	C E TOPR OFE NO INTR AVE NOS O 100MG	2.000	7,78667	15.573,34
65	008.002.987	C E TR IAXONA 100MG / ML INJ E TAVE L	2.000	4,515	9.030,00
66	008.002.988	C ILOS TAZOL 100MG	1.000	1,575	1.575,00
67	008.001.620	C INAR IZINA 75 MG	20.000	0,568	11.360,00
68	008.002.056	C IPR OFLOXAC INO 500MG	20.000	0,68767	13.753,40
69	008.002.271	C LONAZE PAM 2MG	3.000	0,203	609,00
70	008.002.712	C LOPIDR OGE L 75 MG	10.000	1,56233	15.623,30
71	008.002.989	C LOR PIR IDOXINA + DIME NIDR INATO (DR AMIN) 50MG/ML +	52.000	4,48767	8.975,34
72	008.002.990	C LOR TR E TR AC AINA + C LOR FE NILE FR INA S OLUÇ ÃO OFTA	40	9,579	383,16
73	008.002.991	C LOR ANFE NIC OL + C OLAGE NAS E C R E ME DE R MATOLOGIC O	500	34,65	17.325,00
74	008.002.376	C LOR E TO DE POTAS S IO 19,10% INJ	500	0,694	347,00
75	008.001.334	C LOR E TO DE S ÓDIO 20%	500	0,75067	375,335



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

76	008.002.995	C LOR E TO DE S ODI O, S OLUÇ ÃO INJ E TÁVE L, 500 ML, 0,90%	500	7,54733	3.773,665
77	008.002.992	C LOR IDR ATO C LOMIPR AMINA 25MG	200	1,2155	243,10
78	008.002.993	C LOR IDR ATO DE LE VOME PR OMAZINA 100MG	3.000	1,062	3.186,00
79	009.002.041	C LOR IDR ATO LE VOME PR OMAZINA 25	2.000	1,1785	2.357,00
80	008.002.994	C LOR IDR ATO LE VOME PR OMAZINA OR AL 40MG/ML	200	26,401	5.280,20
81	008.002.996	C LOR IDR ATO DE R ANITINIDA, S OLUÇ ÃO INVE TÁVE L, 25MG/	4.000	1,39233	5.569,32
82	008.002.696	C LOR IDR ATO HIDR ALAZINA 50 MG	700	5,481	3.836,70
83	008.002.720	C LOR PR OMAZINA 100 MG	1.000	0,58	580,00
84	008.002.721	C LOR PR OMAZINA 25 MG	800	0,6075	486,00
85	008.002.997	C LOR PR OMAZINA, INJ , 25MG/ML, AMPOLAS 5 ML	150	3,6945	554,175
86	008.002.225	C OMPLE XO B INJ E TÁVE L E S T É R IL, AMPOLAS 2 ML	4.000	2,36367	9.454,68
87	008.001.580	C OMPLE XO B C OMP	20.000	0,13233	2.646,60
88	008.001.657	C OMPLE XO B GTS	2.000	18,27	36.540,00
89	008.001.448	DE S LANOS IDIO, INJ 0,2 MG/ML, AMPOLAS 2 ML	500	4,64967	2.324,835
90	008.001.338	DE XAME TAS ONA 1 MG/G	1.000	7,479	7.479,00
91	008.001.339	DE XAME TAS ONA, INJ , 4 MG/ML	1.000	1,87	1.870,00
92	008.002.998	DE XAME TAS ONA, S OLUÇ ÃO OR AL, 0,5MG/ML	500	5,22267	2.611,335
93	008.002.999	DE XC LOR FE NIR AMINA, S OLUÇ ÃO OR AL, 2MG	2.000	3,60567	7.211,34
94	009.002.044	DIAZE PAN 10MG	6.000	0,239	1.434,00
95	008.001.946	DIAZE PAN INJ 10MG/LM, AMPOLAS 2ML	3.000	1,893	5.679,00
96	008.002.313	DIC LOFE NAC O R E S INATO 15MG/ML GOTAS	2.000	9,954	19.908,00
97	008.002.097	DIC LOFE NAC O S ODIC O 50MG	90.000	0,09033	8.129,70
98	008.003.001	DIC LOFE NAC O S ODIC O, INJ 75MG/ML	1.000	1,51933	1.519,33
99	008.001.862	DIGOXINA 0,25MG	3.000	0,17233	516,99
100	008.001.224	DILTIAZE M 60MG	3.000	0,47033	1.410,99
101	008.003.002	DIP. BE TAME TAS ONA + FOS FATO DIS S ODI O DE BE TAME TAS	2.000	11,995	23.990,00
102	008.003.003	DIPIR ONA S ÓDIC A, INJ , 500MG/ML, AMPOLAS 2 ML	2.500	1,429	3.572,50
103	008.003.004	DIPIR ONA S ÓDIC A, OR AL, 500MG/ML	2.000	2,24267	4.485,34
104	008.003.005	DIPR OPIONATO DE BE C LOME TAS ONA (C LE NIL), S OLUÇ ÃO N	1.000	82,95	82.950,00
105	008.002.394	DOBUTAMINA INJ 12,5ML	200	10,962	2.192,40
106	008.002.395	DOPAMINA INJ 5MG/ML	300	5,103	1.530,90
107	008.001.347	DOXAZOS INA 04MG	10.000	1,92267	19.226,70
108	008.003.006	DOXIC LINA, 100MG	2.000	2,478	4.956,00
109	008.001.537	DR AMIN B6 DL E .V, INJ	1.000	3,14167	3.141,67
110	008.002.310	E NALAPR IL 10 MG	12.000	0,22467	2.696,04
111	008.002.535	E NALAPR IL 20 MG	20.000	0,15767	3.153,40
112	008.001.044	E NALAPR IL 5 MG	2.000	0,17033	340,66
113	008.003.007	E NOXAPAR INA 40, INJ 40MG/ML	500	70,749	35.374,50
114	008.003.008	E NOXAPAR INA, INJ 20MG/0,2ML, ING 60MG/0,6ML	600	28,40267	17.041,602
115	008.003.009	E PINE FR INA, INJ 1MG/ML, AMPOLAS 1 ML	600	6,75367	4.052,202



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

116	008.001.357	E R ITR OMIC INA 500 MG	1.000	1,18667	1.186,67
117	008.003.010	E R ITR OMIC INA, OR AL 40MG/ML	300	16,38	4.914,00
118	008.002.239	E S PIR ONOLAC TONA 25MG	12.000	0,77467	9.296,04
119	008.001.699	E S TR OGE NOS C ONJ UGADOS 0,625MG	1.500	1,24933	1.873,995
120	008.001.437	E TILE NE FR INA, INJ 10MG/ML	500	3,213	1.606,50
121	008.003.011	E TOMIDATO, INJ 10 ML	150	38,563	5.784,45
122	008.003.012	FE NITOINA 5% , INJ 50MG/ML, AMPOLA 5ML (OBS .: VALIDADE	400	4,284	1.713,60
123	008.001.875	FE NITOINA 100 MG C OMPR IMIDO	3.000	0,7805	2.341,50
124	008.002.299	FE NOBAR BITAL 100 MG	3.000	2,719	8.157,00
125	008.003.013	FE NOBAR BITAL 4% , OR AL 40MG/ML	50	12,261	613,05
126	008.001.358	FINAS TE R IDA 05 MG	10.000	1,01233	10.123,30
127	008.003.014	FITOME NADIONA, INJ 10MG/ML	2.000	4,095	8.190,00
128	008.001.764	FLUC ONAZOL 150MG	8.000	1,00167	8.013,36
129	008.003.015	FLUMAZE NIL, INJ 0,5ML	150	48,575	7.286,25
130	008.001.649	FLUOXE TINA 20 MG	5.000	0,2845	1.422,50
131	008.003.016	FOS FATO DE S ODIO DIBAS IC O 0,06G + FOS FATO DE S ODIO	600	16,481	9.888,60
132	008.001.544	FUR OS E MIDA 40MG	5.000	0,146	730,00
133	008.003.017	FUR OS E MIDA, INJ 10MG/ML	2.000	1,41633	2.832,66
134	008.003.018	GE NTAMIC INA, INJ 80MG/ML	1.000	2,98633	2.986,33
135	008.003.019	GINKGO BILOBA, 80MG	2.000	1,86167	3.723,34
136	008.002.205	GLIBE NC LAMIDA 5MG	3.000	0,09867	296,01
137	008.003.020	GLIC ONATO DE C ALC IO, S OLUÇ ÃO INJ E TÁVE L 10%	600	4,788	2.872,80
138	008.003.021	GLIC OS E , INJ 25%	600	0,737	442,20
139	008.003.022	GLIC OS E , INJ 50%	600	0,737	442,20
140	008.003.023	GUAC O (MIKANIA GLOME R ATA S PE NG), OR AL 0,05MG	700	36,435	25.504,50
141	008.003.024	HALOPE R IDOL DE C ANOATO, ING 70,52ML, AMPOLAS 1 ML (O	300	40,5035	12.151,05
142	008.003.025	HALOPE R IDOL, INJ 5 ML	300	3,164	949,20
143	008.003.026	HALOPE R IDOL, OR AL 2MG/ML	50	6,9215	346,075
144	008.003.027	HE PAR INA, INJ 5.000 UI/ML, AMPOLA 0,25ML	1.000	12,663	12.663,00
145	008.001.146	HIDR OC LOR OTIAZIDA 25 MG C OMPR IMIDO	5.000	0,07667	383,35
146	008.003.028	HIDR OC OR TIS ONA 100, INJ 100MG	2.000	7,96333	15.926,66
147	008.003.029	HIDR OC OR TIS ONA, INJ 500MG	2.000	17,703	35.406,00
148	008.003.030	HIDR OGE L C OM ALGINATO DE C ALC IO	200	69,905	13.981,00
149	008.003.031	HIDR OXIDO DE ALUMINIO, OR AL	150	8,359	1.253,85
150	008.003.032	HIDR OXIDO DE FE R R O III, INJ 20MG	500	14,238	7.119,00
151	008.002.707	IBUPR OFE NO 600	20.000	0,334	6.680,00
152	008.003.033	IBUPR OFE NO, OR AL 50MG/NL	2.000	3,94367	7.887,34
153	008.001.037	IMIPR AMINA 25 MG	2.000	1,1845	2.369,00
154	008.001.046	IS OS S OR BIDA 10 MG	30.000	0,32567	9.770,10
155	008.002.532	IS OS S OR BIDA 20 MG	30.000	0,44733	13.419,90



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

156	009.002.023	IS OS S OR BIDA 5	6.000	0,45267	2.716,02
157	009.002.026	IS OS S OR BIDA AMPOLA 10	700	2,898	2.028,60
158	008.003.034	ITR AC ONAZOL, 100MG	500	1,97833	989,165
159	008.002.107	IVE R ME C TINA 6MG	6.000	4,46033	26.761,98
160	008.001.125	LE VOFLOXAC INO 500 MG C OMPR IMIDO	3.000	2,104	6.312,00
161	008.002.254	LE VONOR GE S TR E L+E ITINILE S TR ADIOL	100	7,56	756,00
162	008.001.368	LE VOTIR OXINA 100 MG	15.000	0,26667	4.000,05
163	008.001.369	LE VOTIR OXINA 25 MG	15.000	0,28333	4.249,95
164	008.003.035	LE VOTIR OXINA 50 MG	15.000	0,315	4.725,00
165	008.001.370	LE VOTIR OXINA 75 MG	15.000	0,34233	5.134,95
166	008.003.036	LIDOC AINA C / VAS O, INJ 20 ML	2.000	8,17733	16.354,66
167	008.003.037	LIDOC AINA S / VAS O, INJ 20 ML	1.500	6,77867	10.168,005
168	008.003.038	LIDOC AINA, C R E ME DE R MATOLOGIC O	1.000	6,57733	6.577,33
169	008.003.039	LIDOC AINA, S PR AY 10%	100	06,83767	10.683,767
170	008.001.486	LOR ATADINA 10 MG	80.000	0,207	16.560,00
171	008.001.371	LOR ATADINA 1 MG/ML	1.000	7,08133	7.081,33
172	008.002.645	LOS AR TANA 50 MG	50.000	0,28133	14.066,50
173	008.001.439	ME BE NDAZOL 100 MG	2.500	0,13333	333,325
174	008.003.040	ME BE NDAZOL, OR AL 100 MG / ML	2.000	6,01	12.020,00
175	008.003.041	ME LOXIC AM 15MG	2.000	0,289	578,00
176	008.002.140	ME TFOR MINA 850MG	40.000	0,188	7.520,00
177	008.001.714	ME TOC LOPR AMIDA 10 MG	7.000	0,30233	2.116,31
178	008.003.042	ME TOC LOPR AMIDA, INJ 10MG/ML	7.000	0,842	5.894,00
179	008.002.081	ME TOC LOPR AMIDA 4MG/ML	3.000	1,83967	5.519,01
180	008.001.661	ME TR ONIDAZOL 250MG	3.000	0,58267	1.748,01
181	008.003.043	ME TR ONIDAZOL, OR AL 40MG/ML	200	14,616	2.923,20
182	008.001.572	ME TR OPOLOL 25 MG	4.000	0,94	3.760,00
183	009.002.038	ME TR OPOLOL 50	4.000	1,886	7.544,00
184	008.003.044	MIDAZOLAN, INJ 15MG/ML	250	3,9655	991,375
185	008.003.045	MOR FINA, INJ 10MG/ML, AMPOLAS C OM 1 ML	2.000	5,215	10.430,00
186	008.002.800	NALOXONA 0,4	200	12,088	2.417,60
187	008.001.061	NIFE DIPINO 20 MG	30.000	0,30133	9.039,90
188	008.003.046	NIME S ULIDA 100 MG	1.500	0,252	378,00
189	008.003.047	NIS TATINA, C R E ME VAGINAL 1000.000 UI/4G	1.000	12,411	12.411,00
190	008.003.048	NIS TATINA, OR AL 1000.000 UI	1.500	8,845	13.267,50
191	008.003.049	NITR ATO DE MIC ONAZOL, C R E ME DE R MATOLOGIC O 20 MG	100	5,21633	521,633
192	008.003.050	NITR ATO DE MIC ONAZOL, C R E ME VAGINAL 20MG/ML	1.000	34,125	34.125,00
193	008.002.198	NITR OFUR ANTOINA 100MG	2.000	0,65967	1.319,34
194	008.003.051	NITR OGLIC E R INA (TR IDIL), INJ 5MG/ML	2.000	73,08	146.160,00
195	008.002.796	NITR OGLIC E R INA 25	600	77,906	46.743,60



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

196	008.003.052	NITR OPR US S IATO DE S ODIU, INJ 50MG/ML	500	39,312	19.656,00
197	008.003.053	NOR E PINE FR INA, INJ 4 ML	700	8,76967	6.138,769
198	008.003.054	OC ITOC INA, INJ 5 UI/ML	1.000	3,01533	3.015,33
199	009.001.258	OLE O MINE R AL, OR AL	300	7,23233	2.169,699
200	008.001.766	OME PR AZOL 20MG	50.000	0,30767	15.383,50
201	008.003.055	OME PR AZOL, ING 40MG/ML	5.000	15,10733	75.536,65
202	008.003.056	ONDANS E TR ONA, OR AL	700	0,00	0,00
203	008.001.203	PAR AC E TAMOL 750 MG	30.000	0,207	6.210,00
204	008.002.047	PAR AC E TAMOL, OR AL 200MG GOTAS	2.000	2,545	5.090,00
205	008.003.057	PE R ME TR INA, LOÇ ÃO C APILAR 1%	150	14,07	2.110,50
206	008.003.058	PIR E ME TAMINA 25 MG	3.000	0,09867	296,01
207	008.003.059	PLANTAGO (PLANTAGO OVATA FOR S K), E NVE LOPE 5MG	700	4,14767	2.903,369
208	008.003.060	POLIHE XANIDA (PHMB), S OLUÇ ÃO DE IR R IGAÇ ÃO PAR A FE R	150	69,048	10.357,20
209	008.002.485	POLIVITAMINAS GTAS 20 ML	1.000	21,924	21.924,00
210	008.002.499	POLIVITAMINIC O	20.000	0,30433	6.086,60
211	008.002.805	PR E DS OLONA 5	3.000	0,252	756,00
212	008.003.061	PR E DS OLONA, OR AL 1 MG/ML	1.000	19,908	19.908,00
213	008.003.062	PR E DS OLONA, OR AL 5MG/ML	1.000	0,00	0,00
214	008.003.063	PR E DS OLONA, 3 MG/ML	1.000	9,072	9.072,00
215	008.001.808	PR OME TAZINA 25 MG	5.000	0,55467	2.773,35
216	008.001.807	PR OME TAZINA 25 MG	800	5,035	4.028,00
217	008.003.064	PR OPAFE NOMA 300 MG	2.000	3,54167	7.083,34
218	008.002.491	PR OPANOLOL 40 MG	40.000	0,124	4.960,00
219	008.001.140	PR OTE TOR S OLAR 30	300	19,47967	5.843,901
220	008.003.065	S AC AR ATO DE HIDR OXIDO FE R R IC O (NOR IPUR UM) E .V: INJ	1.000	14,238	14.238,00
221	008.003.066	S ALBUTAMOL, OR AL 0,4MG/ML	500	3,402	1.701,00
222	008.002.575	S E R TR ALINA 50MG	3.000	0,347	1.041,00
223	008.001.218	S IME TIC ONA GOTAS	4.000	4,309	17.236,00
224	008.002.135	S INVAS TATINA 20 MG	30.000	0,27733	8.319,90
225	008.003.067	S OLUÇ ÃO OR AL R E IDR ATANTE , S OR O OR AL	100	1,827	182,70
226	008.003.068	S ULFADIAZINA, C R E ME DE R MATOLOGIC O	2.000	10,962	21.924,00
227	008.003.069	S ULFADIAZINA 500 MG	2.000	0,41133	822,66
228	008.003.070	S ULFAME TOXAZOL + TR IME TR OPINA 200 + 40 (BAC TR IM), O	200	25,83	5.166,00
229	008.003.071	S ULFAME TOXAZOL + TR IME TR OPINA 80 + 400 (BAC TR IM), O	200	50,022	10.004,40
230	008.001.904	S ULFAME TOXAZOL + TR IME TR OPINA 800+160	5.000	1,58567	7.928,35
231	008.002.450	S ULFAME TOXAZOL+ TR IME TR OPR IMA 400+80	1.000	0,79267	792,67
232	008.003.072	S ULFATO DE MAGNÉ S IO, INJ E S T É R IL 10% L	700	1,42367	996,569
233	008.003.073	S ULFATO DE NE OMIC INA + BAC ITR AC INA, C R E ME DE R MATO	5.000	4,662	23.310,00
234	008.001.746	S ULFATO FE R R OS O 40MG	20.000	0,185	3.700,00
235	008.003.074	S ULFATO FE R R OS O, OR AL 25ML	500	21,525	10.762,50



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

236	008.002.093	S US TR ATE 10MG	2.000	0,55867	1.117,34
237	008.003.075	S UXAME TONIO, INJ 500MG	500	26,15767	13.078,835
238	008.003.076	TAR TAR ATO DE ME TR OPR OLOL, INJ 5MG/ML	1.000	47,21233	47.212,33
239	008.002.534	TE NOXIC AM 20 MG, INJ 20MG, AMPOLAS 2 ML	2.500	10,584	26.460,00
240	008.003.077	TE R BUTALINA, INJ 1MG/ML	1.000	6,37533	6.375,33
241	008.003.078	TIAMINA 300 MG	2.000	0,546	1.092,00
242	008.002.820	TIOPE NTAL S ODIC O	300	51,2445	15.373,35
243	008.003.079	TIOR IDAZNINA 100 MG	3.000	1,642	4.926,00
244	008.002.659	TR AMADOL 50 MG	8.000	1,964	15.712,00
245	008.001.039	TR AMADOL 50 MG INJ E TAVE L	4.000	1,854	7.416,00
246	008.003.080	TR ANS AMIM, INJ 50MG, AMPOLAS C OM 5 ML	1.000	10,391	10.391,00
247	008.003.081	VAR FAR INA S ÓDIC A 5 MG	4.000	0,34667	1.386,68

TOTAL GERAL R\$ 2.261.606,79



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA IMPRESSA PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 017/2018

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Barra do Turvo/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação técnica do Anexo I.

A descrição do produto deverá atender ao Anexo I, e demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto ofertado, conforme consta no item 6.1 “Proposta”, e informações complementares dos sub-itens 6.1 ao 6.2.1.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO MEDICAMENTOS	DOSAGEM	MARCA/FABRICANTE E PROCEDENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ITEM
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
Valor total : - R\$							
Valor por extenso: - R\$							
a) Condições de Pagamento: conforme item 12:							
b) Prazo de Validade da Proposta: 60 dias:							
c) Prazo de Entrega: - em até 48 horas.							

Local, data:

Carimbo CNPJ:

Assinatura:



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV – Modelo de Procuração/Credenciamento

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo (a) _____ (sócio/diretor) Sr. (a) _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr. (a) _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **Pregão nº.004/2018** da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, de _____ de 2018.

Outorgante



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento Requisitos de Habilitação

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante credenciado da firma _____ (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ nº _____,

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 004/2018** - Registro de Preços, realizado pela Prefeitura de Barra do Turvo/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local/Data e assinatura do credenciado



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI

MINUTA DE ATA CONTRATO N.º ____/2018

PROCESSO N.º ____/2018

PREGÃO N.º ____/2018 - (Registro Preço)

OBJETO:

=====

TERMO DE ATA CONTRATO N.º 000/2018 DE COMPRAS, DESTINADO À _____, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO E _____.

Pelo Instrumento Particular de Contrato que entre si celebram, de um lado como **CONTRATANTE - O MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**, estabelecida à Av. 21 de março n.º 304 – Centro – Fone/fax (015) 3578 - 9444, CEP:11.955-000, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no MF com o CNPJ sob n.º 46.634.317/0001-80, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, o Sr., _____, Residente: _____, portador do RG. _____ e do CPF.n.º. _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** – Empresa: _____, inscrita no _____ do C.N.P.J. sob n.º. _____, estabelecida à Av/Rua: _____, N.º. _____, Bairro: _____, Cidade _____, neste ato representado pelo Sr. (a) _____, nacionalidade (Brasileiro), estado civil (_____), portador(a) do R.G.: _____ e do C.P.F. n.º. _____.

Dessa forma, as partes acima qualificadas doravante denominadas neste ato, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, tudo de conformidade com a Licitação do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O **CONTRATADO** se obriga a fornecer os **MEDICAMENTOS, ganhos no certame**, conforme relação anexa a essa ata contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO LOCAL E DATA

O presente contrato administrativo é lavrado e assinado nesta cidade de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, aos ____ dias do mês de _____ de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de ____ meses, contados a partir de ____ de ____ do corrente ano.

CLÁUSULA QUARTA- DOS VALORES E PAGAMENTO

§ 1º O valor integral deste contrato, corresponde à R\$ _____ (_____), pelo período de _____ meses.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 2º No preço estão incluídos todas as despesas diretas ou indiretas, ficando certo de que à **CONTRATANTE**, nenhum outro ônus caberá, além do pagamento estipulado acima.

§ 3º O pagamento será feito pela Prefeitura de Barra do Turvo, em até 60 dias, após a entrega dos Medicamentos e a apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, através da conta corrente do licitante vencedora devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante do depósito.

§ 4º O vencimento do Documento Fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não da emissão do mesmo.

§ 5º Deverá constar no documento fiscal o nº da licitação **Pregão 004/2018**, nº do Contrato, bem como Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

§ 6º Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

§ 7º Para a liberação do pagamento, o licitante contratado deverá estar em situação regular perante o F.G.T.S. e ao I.N.S.S. e não poderá estar inadimplente, em tributos de qualquer natureza, com a Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, independentemente destes estarem ou não inscritos em Dívida Ativa.

§ 8º A situação regular perante o F.G.T.S e ao I.N.S.S. deverá ser comprovada mediante apresentação das Certidões Negativas juntamente com as notas fiscais para que seja processada a Ordem de Pagamento.

§ 9º A Prefeitura reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à licitante vencedora, os valores correspondentes à multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

§ 10º A Prefeitura reserva-se o direito de adquirir os **medicamentos**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Hospital Municipal e ESF'S.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos medicamentos, bem como pelo descarregamento no local de entrega (hospital municipal).

Fornecer os medicamentos estritamente de acordo com as especificações do Anexo I do edital, bem como no prazo estabelecido, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, estarem em desacordo com as referidas especificações.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Retirar, transportar e substituir a suas expensas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação expedida pela Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, medicamentos e material de enfermagem que estiverem em desacordo com as especificações.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato regula-se por todas as suas cláusulas e partes integrantes pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive alterações posteriores e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA SETIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentarias do exercício de 2018.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE** sem quaisquer ônus para a Municipalidade, nas seguintes hipóteses:

- a) se verificar a falência ou concordata do **CONTRATADO**;
- b) se o **CONTRATADO** transferir o contrato no todo ou parte, sem anuência por escrito da **CONTRATANTE**;
- c) se ocorrer manifesta impossibilidade do **CONTRATADO** de dar cabal e perfeito desempenho das obrigações assumidas.
- d) caberá ainda rescisão administrativa deste contrato no caso do **CONTRATADO**, reincidentemente ou não, deixar de cumprir quaisquer das obrigações deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que o couber.

CLAUSULA NONA- DAS SANÇÕES

- a) O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- b) A sanção de que trata a alínea “a” anterior poderá ser aplicada juntamente com a multa equivalente a 20 (vinte por cento) do valor da adjudicação.
- c) Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, até o limite de **20 % (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato.
- d) No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de **20% (vinte por cento)** do valor total do objeto licitado.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e) O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser acumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

f) As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

g) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

h) Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

i) Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

j) As penalidades esgotada a fase recursal, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro de fornecedor, cancelado por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, o Edital de **Pregão nº 004/2018**, o **Processo nº 017/2018** a proposta do **CONTRATADO**, com os documentos que a acompanham.

§ 1º Caso o objeto do contrato não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 01 dia, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DECIMA-PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir questões que resultem deste contrato, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui contidas, vai assinado pelos representantes legais das partes, inicialmente nomeados, juntamente com duas testemunhas.

Barra do Turvo, ____ de ____ de 2018.

Jefferson Luiz Martins
Prefeito Municipal
Contratante

Nome da contratada
Razão social
Contratada

TESTEMUNHAS :

Nome:
RG:

Nome:
RG:



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CPF.:

CPF.:

(Timbre Empresa)

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A que se refere o artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 6 de março de 1998.

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório n.º 013/2018 , **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018** , declaro, que não possuímos no nosso quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

_____, ____ de _____ de 2018 .

Nome e assinatura do Representante legal

Obs: Elaborar em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(Timbre Empresa)

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOTURVO

PROCESSO Nº 017/2018 .

PREGÃO PRESENCIAL Nº.004/2018 .

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UBS III e ESF'S), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no edital, com entregas futuras e parceladas.

Declaramos a inexistência de fato impeditivo, para licitar ou contratar com a Administração Pública, podendo participar deste Pregão Presencial, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Barra do Turvo/SP, ____ de _____ de 2018 .

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(Timbre Empresa)

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOTURVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2018

PROCESSO Nº. 000/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UBS III e ESF'S), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no edital, com entregas futuras e parceladas.

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 004/2018, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, ____ de ____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO – X

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: ____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 004/2018 .

Local: _____, ____ de _____ de 2018 .

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Secretaria de Administração e Finanças por meio do fax (15) 3578.94.44 - ramal: 41 ou e-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Secretaria de Adm. e Finanças da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XI DA ATA CONTRATO- TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

MUNICÍPIO de:

Órgão ou Entidade:

Contrato nº (de origem):

Objeto:

Contratante:

Contratada:

Advogado(s):(*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data

Contratante

CPF

Contratada

CPF

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.